



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.161 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para movimentação entre fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R\$ 10.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 março de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

